toa Morales

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como CONTRATANTE, FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, com sede, à Av. Parnamirim, 95, bairro de Parnamirim, Recife-PE, doravante denominado HOSPITAL MARIA LUCINDA, inscrito no CNPJ sob o n 09.767.644/0001-02, por seu representante legal ao final assinado, e, de outro lado, como CONTRATADO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MORAES LTDA, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1563, bairro Santo Amaro, Recife-PE, doravante denominado LAMORAES, inscrito no CNPJ 08.968.066/0001-81, tem entre si justo CONTRATO a prestação de serviços na área de exames laboratoriais, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O HOSPITAL MARIA LUCINDA e o LAMORAES, tem entre si justo e CONTRATADO a prestação de serviços médicos especializados de coleta de materiais e execução de exames laboratoriais e de análises clinicas, através de técnicas especializadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

- 1- O LAMORAES compromete-se a enviar todos os materiais necessários para as coletas dos exames.
- 2- Caso os materiais coletados para exames pela CONTRATANTE cheguem ao LAMORAES inadequados para realização, este comunicará o fato a CONTRATANTE que se compromete a remeter novo material.
- 3- O LAMORAES se reserva o direito de repetir, sem custo para o CONTRATANTE, qualquer exame realizado para confirmação do resultado.

CLÁUSULA TERCEIRA -OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1- O HOSPITAL MARIA LUCINDA compromete-se a colher e entregar o material na Central do LAMORAES, que fica na Av. Cruz Cabugá, 1563, Santo Amaro Recife-PE, para ser realizado os exames.
- 2- Identificar todos os materiais entregues ao LAMORAES
- 3- Mandar o material em perfeitas condições para realização dos mesm, inclusive de conservação.

<u>CLÁUSULA QUARTA – TABELA DE PREÇOS</u>

Os exames serão cobrados de acordo com a tabela SUS.

1

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

Mensalmente o LAMORAES emitirá fatura e respectiva Nota Fiscal, referente aos serviços executados no mês, para pagamento com 30 (trinta) dias da emissão da fatura.

CLÁUSULA SEXTA -PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas às partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

As partes elegem o foro da comarca do Recife para dirimência de duvidas e questionamentos relacionados com a execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes com os termos, cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam este instrumento de contrato em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que produzam os seus efeitos legais.

Recife(PE), 1 de setembro de 2013..

LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS MORAES LTDA
CONTRATADA

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA LTDA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:	
	, CPF:
	CPF: